



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **CLEDIR JOERCIO BIASI**

Secretário Municipal de Educação

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: administracao@entrierios.sc.gov.br

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA - INSTALAÇÃO DE VIDROS NA ÁREA CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para colocação de vidros no pátio central da escola municipal Santa Lucia, situada na Rua dos Índios, centro do município de Entre Rios-SC.

A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que em dias de chuvas o espaço coberto central da escola sofre com estes intemperes não podendo ser utilizado pelas crianças nos momentos de lanche e recreação, já com a colocação de vidros de contenção qual será benéfico, permitindo uso do espaço mesmo em dias chuvosos.

De mesmo modo a colocação de vidros no pátio central da escola municipal Santa Lucia, atuara em dias de frio na contenção de ventos melhorando o conforto térmico dos escolares, com isso contribuindo para melhor qualidade de vida na escola



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA - INSTALAÇÃO DE VIDROS NA AREA CENTRAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA, DE ACORDO COM PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES, VIDROS COM PERFIL EM ALUMINIO (MAO DE OBRA E MATERIAIS).	M ²	136,20

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correte, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e fiscal: **CLEDIR JOERCIO BIASI** – Secretário Municipal de Educação;

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

Entre Rios-SC, 20 de março de 2024.

CLEDIR JOERCIO BIASI
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.